



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 27/02/2015.

De: Presidente da Câmara

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a contratação pretendida e **DETERMINO** que seja realizada através da modalidade de **Dispensa de Licitação**, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

Sendo assim, encaminho à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015

VALOR: R\$ R\$ 2.778,80(Dois mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores, conforme descrito na planilha anexa a solicitação de contratação.

PRAZO: Até 31/12/2015

FORNECIMENTO: De forma parcelada de acordo com a necessidade.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega dos produtos, e apresentação e recebimento da nota fiscal. A referida aquisição será executada de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Casa de Leis.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: OPOLSKI & OPOLSKI – LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 01.227.358/0001-14

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 pesquisas de preço, mas somente a empresa Opolski e Opolski, retornou com a cotação de preços, as demais empresa Lojao das Pina e Loja Bom Preço, informaram que não tem desejo de participar do processo licitatório, o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Em razão da necessidade de material de expediente, para que haja o funcionamento e manutenção dos serviços desta Casa de Leis, pois necessita de papel, caneta, e demais produtos de livraria, , se faz necessária a contratação de empresa para o fornecimento dos produtos discriminados no anexo da solicitação de compra, afim de que esta Casa de Leis tenha uma adequação às suas necessidades, e bom funcionamento, além do que, o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II, podendo ser dispensada a licitação em razão do valor.

São Jorge D' Oeste, 02 de março de 2015.

João Paulo Moreira
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 02/03/2015

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação nº 03/2015, para Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores, conforme descrito na planilha anexa a solicitação de contratação, no valor de R\$ 2.778,80(Dois mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), para os fins previstos na Lei nº 8666/93, com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,

João Paulo Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 07/2015

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo

DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores, conforme consta do processo de Dispensa de Licitação nº 03/2015.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 2.778,80 (Dois mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Nos foi, enviado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal para análise e posterior emissão de parecer quanto ao Processo de Licitação, oriundos do Processo Licitatório de Dispensa nº 03/2015 do Legislativo Municipal, referente a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, conforme consta das



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

peças do presente processo, tendo sido adotada a modalidade de dispensa de licitação a critério da administração.

FUNDAMENTAÇÃO

Examinado o presente processo licitatório, referente a modalidade Dispensa de Licitação nº 03/2015, a qual segundo nosso entendimento, foi redigida de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

O processo de licitação, na modalidade dispensa, adotado pela administração está de acordo com o disposto na Lei de Licitações.

No presente caso se verifica ser possível a dispensa de licitação para proceder a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente ao Legislativo, com respaldo no disposto no inciso II, do artigo 24 da lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

(...)”.

Ainda, a alínea “a”, do inciso II, do artigo 23, dispõem o seguinte:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Diante da legislação posta acima e, em razão da necessidade da contratação de empresa para fornecimento dos aludidos produtos, a qual se encontra justificada, sendo, conforme informações do processo licitatório, obedecidas as determinações legais o procedimento de dispensa de licitação satisfaz o atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente contratação encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo, de acordo com as informações da comissão de licitação quanto a justificativa e escolha do fornecedor, estando de acordo com a Lei que rege as licitações.

Quanto ao preço, de acordo com as informações da comissão de licitação, o mesmo é compatível aos praticados no mercado sendo ofertado pela empresa a ser contratada o menor preço.

Neste sentido, temos que o processo de licitação ora analisado está adequado aos termos do artigo 24, II e demais dispositivos da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

A documentação de regularidade da empresa a ser contratada foi devidamente apresentada e atestada pela comissão de licitação.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93, em especial o ato de ratificação e publicações na imprensa.

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores para o pagamento da contratação.

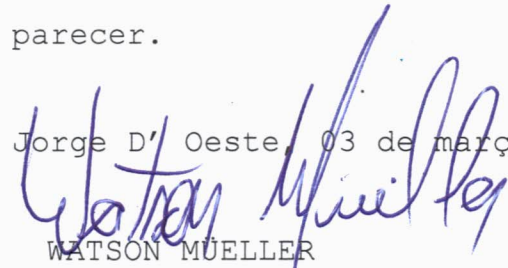
Quanto a minuta do contrato ora analisada, verifica-se que a mesma está de acordo com as exigências constantes da Lei de Licitação.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos do artigo 24, II, e demais cominações previstas na Lei 8.666/93, podendo ser dado o prosseguimento para concretização da contratação.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 03 de março de 2015.


WATSON MUELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2015

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Rodrigo Lorenzoni**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 2.778,80(Dois mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores, conforme descrito na planilha anexa a solicitação de contratação.

PRAZO: Até 31/12/2015

FORNECIMENTO: De forma parcelada de acordo com a necessidade.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega dos produtos, e apresentação e recebimento da nota fiscal. A referida aquisição será executada de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Casa de Leis.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: OPOLSKI & OPOLSKI – LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 01.227.358/0001-14

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 pesquisas de preço nas empresas do ramo existentes na cidade, conforme documento que comprava a solicitação da cotação, o qual está em anexo ao presente processo. Ocorre que, somente a empresa Opolski e Opolski, retornou com a cotação de preços, as demais empresa Lojão das Pina e Loja Bom Preço, informaram que não tem desejo de participar do processo licitatório. Tendo-se em vista que somente uma empresa retornou com a cotação de preço, bem como pelo fato de que fora solicitada cotação de preço as demais



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

empresas do ramo existentes na cidade, bem como por se tratar de materiais de uso diário, os quais são adquiridos de acordo com a necessidade momentânea, seria difícil à administração da Câmara contratar com empresas de fora do Município, pois ficaria praticamente inviável a compra de tais produtos fora da cidade em razão de muitas vezes a necessidade ser momentânea, não podendo aguardar a empresa de fora do município realizar a entrega ou mesmo servidor se deslocar para fora do município para adquirir os produtos. Sendo assim, por tais motivos, além do que, a empresa a ser contratada também é fornecedora do Executivo, o que justifica a sua escolha como fornecedora dos produtos, a qual vai ser realizada de forma parcelada, além do que são produtos de baixo valor.

JUSTIFICATIVA: Em razão da necessidade de material de expediente, para que haja o funcionamento e manutenção dos serviços desta Casa de Leis, pois necessita de papel, caneta, e demais produtos de expediente, se faz necessária a contratação de empresa para o fornecimento dos produtos discriminados no anexo da solicitação de compra, afim de que esta Casa de Leis tenha uma adequação às suas necessidades, e bom funcionamento, além do que, o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II, podendo ser dispensada a licitação em razão do valor.

Ainda, tendo-se em vista que somente uma empresa retornou com a cotação de preço, bem como pelo fato de que fora solicitada cotação de preço as demais empresas do ramo existentes na cidade, e por se tratar de materiais de uso diário, os quais são adquiridos de acordo com a necessidade momentânea, seria difícil à administração da Câmara contratar com empresas de fora do Município, pois ficaria praticamente inviável a compra de tais produtos fora da cidade em razão de muitas vezes a necessidade ser momentânea, não podendo aguardar a empresa de fora do município realizar a entrega ou mesmo servidor se deslocar para fora do município para adquirir os produtos. Sendo assim, por tais motivos, além do que, a empresa a ser contratada também é fornecedora do Executivo, o que justifica a sua escolha como fornecedora dos produtos, a qual vai ser realizada de forma parcelada, sendo os produtos de baixo valor e estando de acordo com os praticados no mercado.

São Jorge D' Oeste, 03 de março de 2015.

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXX/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Concórdia, nº 428, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ o nº. 02.232.834/0001-58, neste ato representado por seu Presidente, Rodrigo Lorenzoni, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.383.464-5 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº CPF:880.322.309-63, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Reser, s/nº, Distrito de São Bento dos Lagos, no Município de São Jorge D'Oeste - PR, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa xxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxx, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, neste ato representada por xxxxxxxxxxxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº **03/2015** e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores, conforme descrito na planilha anexa a solicitação de contratação, sendo a entrega de forma parcelada, de acordo com a necessidade e solicitação do Legislativo Municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada estará sujeita as condições previstas no presente contrato e no procedimento de Dispensa de Licitação nº. 03/2015, que é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que o fornecimento dos produtos deverá ser executado em estrita obediência ao presente contrato.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A CONTRATADA se obriga a realizar o fornecimento dos produtos objeto do presente contrato, conforme descrito na tabela em anexo pelo valor total de **R\$ 2.778,80(Dois mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**.

Parágrafo Único – O fornecimento deverá ser realizado conforme solicitação/requisição emitida pela Câmara Municipal, sendo que é de responsabilidade do fornecedor contratado o custo de deslocamento de entrega (ida e volta), quando solicitado/requisitado, devendo os produtos serem entregues no prazo máximo de **até 01 (um dia)** útil a contar da solicitação, durante a vigência do contrato, a qual ficará como fiel depositária dos objetos;

§ 2º. - O pagamento dar-se-á parcelado mensal, após a entrega, emissão e aceitação da nota fiscal eletrônica, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á de forma parcelada mensal, após a emissão e aceitação da nota fiscal, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos destinados ao pagamento das obrigações de que trata o presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01/001	Câmara Municipal	010011311	33.90.30.16.00	01001

PARÁGRAFO SEGUNDO: As notas fiscais deverão ser apresentadas em 2 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos fornecidos.

PARÁGRAFO QUARTO: Os pagamentos serão realizados na sede da **CÂMARA MUNICIPAL**, através de sua tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susinado até que as providencias pertinentes tenham sido tomadas pela parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: As notas fiscais deverão ser entregues na sede da **CÂMARA MUNICIPAL**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PARÁGRAFO SETIMO: Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **CÂMARA MUNICIPAL**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a estes.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2015, salvo quando for rescindido no termo da lei.

CLÁUSULA QUINTA – Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Além das condições contidas no processo de Dispensa de Licitação 03/2015 compete a CONTRATADA:

a) A CONTRATADA fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preço apresentada;

b) A CONTRATADA deverá priorizar as entregas dos produtos objeto do presente contrato conforme solicitado pela Contratante, com prazo máximo de entrega não superior a 01(dia) após a solicitação.

c) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação;

d) A CONTRATADA deverá cumprir com as obrigações contidas no processo de Dispensa nº 03/2015, ficando vinculada a proposta de preço.

d) O pagamento de quaisquer taxas ou emolumento concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes do presente contrato e termos da dispensa de licitação nº 03/2015, poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:

I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;

II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;

III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA OITAVA- Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA NONA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade do disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente será revisto os preços a critério da Administração, caso ocorra fato devidamente motivado e justificado que inviabilizem a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no procedimento de dispensa de licitação nº 01/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Faz parte integrante, o contido no processo de dispensa de licitação nº 03/2015, em especial a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação nº 03/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

durante a sua vigência, decorrentes as obrigações assumida pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviço.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO: as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para o Foro do mesmo a Comarca de SÃO JOÃO, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras em direito permitidas.

SÃO JORGE D' OESTE – PR, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015.


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JORGE D' OESTE
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

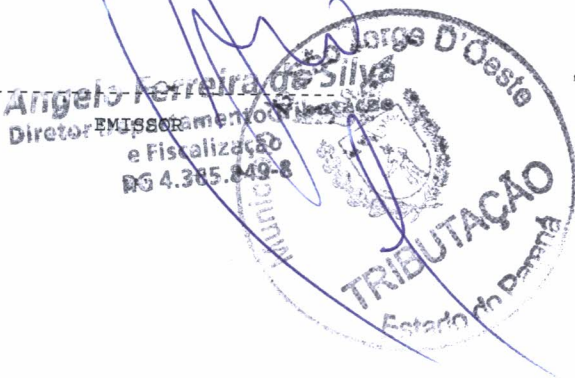
Certidão	Requerente	Protocolo
4259	OPOLSKI & OPOLSKI LTDA - ME	046/2015
Validade		
11/04/2015		
Finalidade		
PARA FINS GERAIS		
Controle	Razão Social	
001686	OPOLSKI & OPOLSKI LTDA - ME	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
01.227.358/0001-14		1686
Endereço da empresa		
CONCORDIA, RUA 414		
CNAE/Atividades		
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECR COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPEC COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO		

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

SAO JORGE D'OESTE, 10 de FEVEREIRO de 2015

Emitido por : SETOR DE TRIBUTACAO



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.227.358/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/05/1996
NOME EMPRESARIAL OPOLSKI & OPOLSKI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA SAO JORGE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CONCORDIA	NÚMERO 414	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL	
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3534-1293 / (46) 3534-1115	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/03/2015** às **08:32:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OPOLSKI & OPOLSKI LTDA - ME
CNPJ: 01.227.358/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:04:36 do dia 27/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2015.

Código de controle da certidão: **0124.9DB8.E452.CA70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPOLSKI & OPOLSKI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.227.358/0001-14

Certidão nº: 83837479/2015

Expedição: 02/03/2015, às 08:35:28

Validade: 28/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OPOLSKI & OPOLSKI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.227.358/0001-14, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01227358/0001-14
Razão Social: OPOLSKI E OPOLSKI LTDA ME
Nome Fantasia: LIVRARIA SAO JORGE
Endereço: RUA CONCORDIA 414 SALA COMERCIAL / CENTRO / SAO JORGE
D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2015 a 24/03/2015

Certificação Número: 2015022305164860827374

Informação obtida em 02/03/2015, às 08:36:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012907802-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.227.358/0001-14**

Nome: **OPOLSKI & OPOLSKI LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4º TABELIONATO DE NOTAS

Maria Beatriz Moll Laporte Feijó

Rua Cândido Lopes, 234 – Fone (041) 3222-4054

Email – beatriz@tabelionatolaporte.com.br

Comarca de Curitiba - Estado do Paraná



Livro: 0883-P
Folha: 200



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: OPOLSKI & OPOLSKI LTDA - ME, na forma abaixo declarada:

SAIBAM - quantos o presente instrumento público de procuração, bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (27/09/2013), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim Empregado da Tabela, compareceu como outorgante, neste Cartório, a **OPOLSKI & OPOLSKI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Concórdia nº 414, sala comercial, Centro, São Jorge D'Oeste-PR, CEP: 85.575.000, inscrita no CNPJ sob nº 01.227.358/0001-14, e com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20135043760, em 12/09/2013, com cópia arquivada nestas notas sob nº 15, em pasta própria nº 79, representada neste ato por sua Sócia Administradora Senhorita **ANA CRISTINA OPOLSKI**, brasileira, estudante, solteira, maior, capaz, portadora da cédula de identidade RG sob nº CNH/PR: 05668223020, continha o RG: 7356828-5-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 066.410.319-77, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Gastão Câmara nº 431, ap. 144. Reconhecida como a própria conforme documentos apresentados e disse que por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **NELSON OPOLSKI**, brasileiro, empresário, casado, capaz, portador da cédula de identidade RG sob nº 579.164-SSP/PR e, inscrito no CPF/MF sob nº 068.432.129-72, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Francisco Debortoli nº 777, Centro, Cidade de São Jorge D'Oeste-PR. **PODERES** - à quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados, para gerir e administrar a firma outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos:- representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive BANCO DO BRASIL S/A., BANCO BRADESCO S/A., BANCO SANTANDER S/A., SICREDI, SICOOB, BANCO HSBC, BANCO ITAÚ S/A., e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e aí abrir, movimentar e encerrar contas correntes, inclusive as já existentes, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, requisitar cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, autorizar passes e remessas, requisitar talões de cheques, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas; emitir, endossar, aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e bordetês, promover empréstimos, financiamentos, dar aval, firmar compromissos ou acordos; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas a outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de Repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CÓPIA CÓPIA CÓPIA

ANOREG-PR

4º TABELIONATO DE NOTAS

Maria Beatriz Moll Laporte Feijó



Livro: 0883-P

Folha: 200V

outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinar termos de entregas, comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio, comprar e vender veículos, assinar recibos e transferências, admitir e demitir empregados, fixar lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de Autorização para Movimentação de Conta Vinculada do "Fundo de Garantia por Tempo de Serviço" de seus empregados; representá-la junto a Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, Detran, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal - Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - IAP, IBAMA, INSS, IAPAS, MM, Junta Comercial competente, Ministério do Trabalho, juntas de Conciliação e Julgamento; e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colis Postaux; comparecer em audiências, concordar, discordar; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos; podendo participar de licitações junto a Prefeitura Municipal de qualquer Cidade e/ou qualquer outro órgão público; cumprir exigências, constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "ad-judicia", para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante, e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitação, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo inclusive substabelecer, no todo ou em parte. E de como assim o disse e outorgou, lhes digitei este instrumento por me ser pedido, que depois de lido e achado conforme aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas conforme (Código de Normas) Provimento 11218 da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, perante mim (SERGIO LUIZ ALVES PADILHA), Empregado da Tabeliã, que a digitei. Curitiba, 27 de setembro de 2013. (a.a.) ANA CRISTINA OPOLSKI. Protocolado nesta data sob nº 02652/2013. Custas: Custas: R\$ 54,23 + (0,50 selo) = 54,73 = 384,62 VRC, 1 VRC= 0,141. Traslada hoje. Está conforme o seu original, do qual me reporto e dou fé. Eu, (Maria Beatriz Moll Laporte Feijó), 4ª Tabeliã subscrevo e assino em público e raso.

Em Testemunho da verdade.

4ª Tabeliã



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4º TABELIONATO DE NOTAS

Maria Beatriz Moll Laporte Feijó
Rua Cândido Lopes, 234 - Fone (041) 3222-4054
Email - beatriz@tabelionatolaporte.com.br
Comarca de Curitiba - Estado do Paraná



Livro: 0883-P
Folha: 201

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº vIYSr . D2bXE . IVVQg. Controle: UHXrD . j3xF
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CÓPIA CÓPIA CÓPIA

ANONCEIROS



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OPOLSKI & OPOLSKI LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0770539-2	CNPJ 01.227.358/0001-14	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/05/1996	Data de Início de Atividade 01/06/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CONCÓRDIA, 414-SALA COMERCIAL, CENTRO, SÃO JORGE D'OESTE, PR, 85.575-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, LIVRO, REVISTA, JORNAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS TAIS COMO: ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NELSON OPOLSKI 068.432.129-72	25.000,00	SOCIO	XXXXXXX
ANA CRISTINA OPOLSKI 066.410.319-77	5.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 12/09/2013 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

DOIS VIZINHOS - PR, 23 de outubro de 2014



Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Edison Bachi
R. 419, 515-7, PR
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS

**PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO**

SECRETARIA ÚNICA

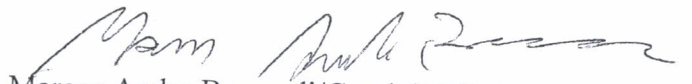
**SECRETARIA DE DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, SECRETARIA DO CÍVEL E CRIMINAL**

Certidão NEGATIVA – Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (incluindo feitos Cíveis, Precatórias, Precatória Especial, Juizado Especial, Execução Fiscal), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ
OPOLSKI E OPOLSKI LTDA - ME	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	01.227.358/0001-14

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.


Marcos Andre Boccardi/Gracieli Ribeiro Reginatto Spanholi
São João, 12/02/2015 às 12h31min

Marcos Andre Boccardi
Técnico Judiciário
52.905

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Folha nº 01

NELSON OPOLSKI, brasileiro, natural de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 05/09/1948, empresário, CPF nº 068.432.129-72, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 579.164, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Francisco Debortoli, 220, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, Empresário com sede na Rua Concordia, 414, Sala Comercial, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41104376264, de 23/05/1996 e no CNPJ nº 01.227.358/0001-14, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO (A) para SOCIEDADE EMPRESÁRIA do tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu a sócia Sra. ANA CRISTINA OPOLSKI, brasileira, natural de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 01/05/1988, Estudante, CPF nº 066.410.319-77, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 7.356.828-5, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Rua Francisco Debortoli, 777, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de: OPOLSKI & OPOLSKI LTDA, tendo sua sede e foro sito à Rua Concordia, 414, Sala Comercial, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA SEGUNDA: O Objeto da sociedade continuará sendo: Comércio Varejista de artigos de papelaria, escolar e de escritório, Livro, Revista, Jornal (47.61-0-03), Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (47.89-0-01), Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6-01), Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01), Comércio varejista de artigos de armário (47.55-5-02), Comércio varejista de outros produtos tais como: Artigos religiosos e de Culto (47.89-0-99).

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de Junho de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, a vista, sendo que a sócia Sra. ANA CRISTINA OPOLSKI, participa com R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas, ficando assim distribuído entre os sócios:



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Folha nº 02

SÓCIOS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
NELSON OPOLSKI	25.000	83,34	25.000,00
ANA CRISTINA OPOLSKI	5.000	16,66	5.000,00
TOTAL	30.000	100,00	30.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a Sócia Sra. ANA CRISTINA OPOLSKI, com poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA SÉTIMA: A administradora declara sobre as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002 (Lei nº 10.406/2002).

CLAUSULA OITAVA: Em suas deliberações, a administradora adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º, do art. 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002, ou seja, ficam dispensadas as reuniões ou as assembléias, quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que seriam objetos delas).

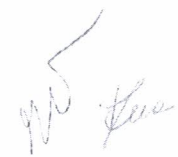
CLAUSULA NONA: Fica estabelecido que a sociedade não tenha Conselho Fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, dispensando-se as formalidades de convocação, devendo os sócios comparecer ou declararem por escrito, o local, data, hora e ordem do dia.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Folha nº 03

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

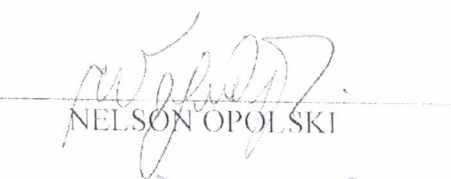
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

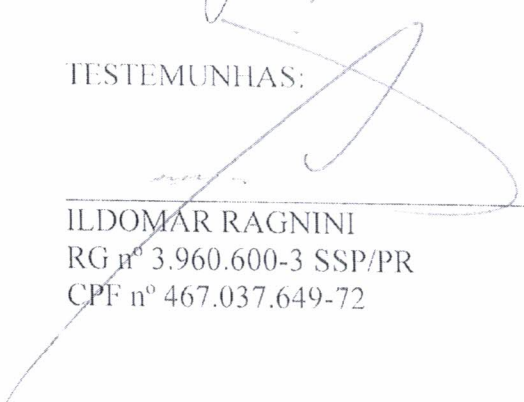
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias.

São Jorge D'Oeste/PR, 06 de Setembro de 2013.


NELSON OPOLSKI
ANA CRISTINA OPOLSKI

TESTEMUNHAS:


ILDOMAR RAGNINI
RG nº 3.960.600-3 SSP/PR
CPF nº 467.037.649-72
ANA PAULA RIGHES
RG nº 8.095.416-6 SESP/PR
CPF nº 061.228.049-75

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2013
SOB NÚMERO: 41207705392
Protocolo: 13/504375-1, DE 11/09/2013

OPOLSKI & OPOLSKI LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

LIVRO DIÁRIO

Firma: OPOLSKI & OPOLSKI LTDA ME
CNPJ: 01.227.358/0001-14

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 18

TERMO DE ABERTURA

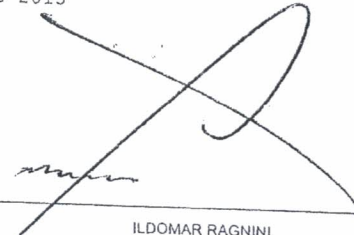
Contém este Livro 00056 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00056 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

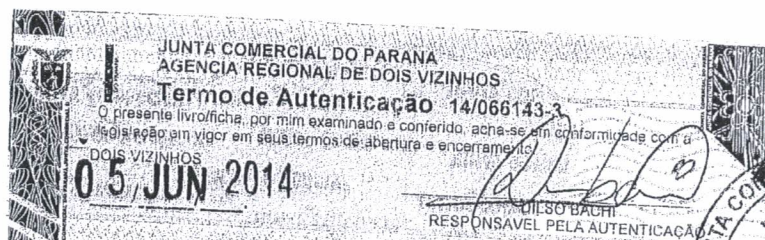
OPOLSKI & OPOLSKI LTDA ME
SAO JORGE D OESTE / PR
CNPJ: 01.227.358/0001-14
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 12/09/2013 NIRE: 41207705392
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2013

SAO JORGE D OESTE / PR, 31 de Dezembro de 2013


MARINA CRISTINA OPOLSKI
EMPRESARIA

CPF: 066.410.319-77
RG: 73568285


ILDOMAR RAGNINI
Tecnico Contabil
PR02298908
CPF: 46703764972
RG: 39606003



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	91.411,69	111.793,08
BENS NUMERARIOS	33.678,05	76.011,45
CAIXA	33.678,05	76.011,45
ESTOQUES	33.678,05	76.011,45
ESTOQUES N/LOJAS OU POSTOS DE VEND	57.733,64	35.781,63
MERCADORIAS	57.733,64	35.781,63
ATIVO NAO CIRCULANTE	57.733,64	35.781,63
IMOBILIZADO	0,00	0,00
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	0,00	0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.124,36	3.124,36
MOVEIS E UTENSILIOS	1.986,36	1.986,36
(-)DEPREC.ACUM.S/BENS/INST.MOVEIS	1.138,00	1.138,00
(-)DEPREC.S/MAQUINAS E EQUIPAMENTO	(3.124,36)	(3.124,36)
(-)DEPREC.S/MOVEIS E UTENSILIOS	(1.986,36)	(1.986,36)
	(1.138,00)	(1.138,00)
TOTAL DO ATIVO	91.411,69DB	111.793,08DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****91.411,69, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0040 do Livro Diário nr. 0018 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.
SAO JORGE D OESTE / PR, 31/12/2013

ANA CRISTINA OPOLSKI
EMPRESARIA

CPF: 066.410.319-77
RG: 73568285

ILDOMAR RAGNINI
Tecnico Contabil
PR02298908
CPF: 46703764972
RG: 39606003

0108 0001 OPOLSKI & OPOLSKI LTDA ME
85.575-000 SAO JORGE D OESTE / PR
01.227.358/0001-14 I.E.: 9010483040
Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL RAGNINI

N.I.R.E.: 41207705392

Data Reg.: 12/09/2013

Folha: 00047
Emissão: 31/12/2013
Hora: 16:32:12
Registro: 99200032

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2013

PASSIVO

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT	828,93	1.374,53
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	225,51	820,95
INSS A RECOLHER	225,51	820,95
DAS A RECOLHER	74,58	68,42
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO	150,93	752,53
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	603,42	553,58
PRO-LABORE A PAGAR	603,42	553,58
PATRIMONIO LIQUIDO	603,42	553,58
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	90.582,76	110.418,55
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00	15.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	15.000,00	15.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	75.582,76	95.418,55
LUCROS/ PREJUIZOS ACUMULADOS	75.582,76	95.418,55
	75.582,76	95.418,55
TOTAL DO PASSIVO	91.411,69CR	111.793,08CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****91.411,69, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0040 do Livro Diário nr. 0018 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.
SAO JORGE D OESTE / PR, 31/12/2013

ANA CRISTINA OPOLSKI
EMPRESARIA

CPF: 066.410.319-77
RG: 73568285

ILDOMAR RAGNINI
Tecnico Contabil
PR02298908
CPF: 46703764972
RG: 39606003

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.		
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
VENDAS	152.993,20	191.433,22
RECEITAS DE VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	152.993,20	191.433,22
RECEITAS DE VENDAS DE MERC.C/SUBST.TRIB.	150.237,78	190.937,02
(-)DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS	2.755,42	496,20
IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC	(7.368,10)	(6.252,81)
DAS (SIMPLES NACIONAL)	(4.267,93)	(6.205,24)
ABATIMENTOS E/OU DEVOLUCOES	(4.267,93)	(6.205,24)
DEVOLUCAO MERCADORIAS VENDIDAS	(3.100,17)	(47,57)
	(3.100,17)	(47,57)
Receita Liquida	145.625,10CR	185.180,41CR
Lucro Bruto	145.625,10CR	185.180,41CR
CUSTOS COMERCIAIS		
CMV	(119.752,22)	(147.044,58)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(119.752,22)	(147.044,58)
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(119.752,22)	(147.044,58)
COMPRAS DE MERCADORIAS	(35.781,63)	(52.790,89)
COMPRAS DE MERC.C/SUBST.TRIB.	(136.509,01)	(128.182,18)
ENTRADAS MERCS. RECEB.BONIFICACAO	(6.667,18)	(2.064,88)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		211,74
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO	1.475,10	
DESPESA OPERACIONAIS	57.730,50	35.781,63
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(10.711,81)	(9.714,12)
CUSTO DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)	(10.711,81)	(9.696,12)
RETIRADAS PRO-LABORE	(10.286,00)	(9.414,00)
HONORARIOS PROFISSIONAIS	(8.136,00)	(7.464,00)
OUTROS CUSTOS COMERCIAIS	(2.150,00)	(1.950,00)
DESPESAS C/PROCESSAMENTO DE DADOS	(425,81)	(282,12)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(185,00)	(165,00)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(25,00)	(50,00)
OUTRAS DESPESAS	(215,81)	(67,12)
DESPESAS LEGAIS E BUROCRATICAS		(18,00)
DESP.C/AUTENTIC.E RECONHECIMENTOS		(18,00)
		(18,00)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0040 do Livro Diário nr. 0018 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob
nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.
SAO JORGE D OESTE / PR, 31/12/2013

ANA CRISTINA OPOLSKI
EMPRESARIA

CPF: 066.410.319-77
RG: 73568265

ILDOMAR RAGNINI

Tecnico Contabil
PR02298908
CPF: 46703764972
RG: 39606003

0108 0001 OPOLSKI & OPOLSKI LTDA ME
85.575-000 SAO JORGE D OESTE / PR
01.227.358/0001-14 I.E.: 9010483040
Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL RAGNINI

N.I.R.E.: 41207705392

Data Reg.: 12/09/2013

Folha: 00049
Emissão: 31/12/2013
Hora: 16:32:12
Registro: 99200032

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
RESULTADOS DE OPERACOES INDIRETAS	3,14	254,88
Resultado Oper.Antes Provisoes	15.161,07CR	28.421,71CR
RESULTADO LIQ.REC/DESP/EVENTUAIS		
RECEITAS EVENTUAIS	3,14	254,88
CORTESIAS RECEBIDAS	3,14	254,88
MERCADORIAS RECEBIDAS EM BONIFICAÇÃO	3,14	254,88
Resultado Antes Prov.IR	15.164,21CR	28.676,59CR
Lucro do Exercício	15.164,21CR	28.676,59CR
ATIVO COMPENSADO		
COMPENSACAO ATIVAS		
COMPENS.REFERENTES BENS TANGIVEIS		(466,62)
BENS DE TERCEIROS		(466,62)
MERC.REC. BONIFICACAO E/OU BRINDES		(466,62)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0040 do Livro Diário nr. 0018 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob
nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ANA CRISTINA OPOLSKI

EMPRESARIA

CPF: 066.410.319-77

RG: 73568285

ILDOMAR RAGNINI

Tecnico Contabil

PR02298908

CPF: 46703764972

RG: 39608003

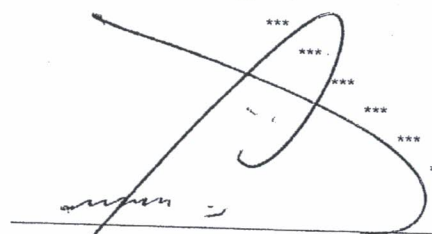
Encerrado em - Dezembro/2013

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa		Dez./2013	Dez./2012
SALDO NO INICIO DO PERIODO		95.418,55	67.208,58
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)		0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)		15.164,21	28.676,59
REVERSAO DE RESERVAS (+)		0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO		0,00	0,00
RESERVA LEGAL		0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA		0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA		0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS		0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)		0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS		0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS		0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO		110.582,76	95.885,17


ANA CRISTINA OPOLSKI
EMPRESARIA

CPF: 066.410.319-77
RG: 73568285



ILDOMAR RAGNINI
Tecnico Contabil
PR02298908
CPF: 46703764972
RG: 39606003

0108 0001 OPOLSKI & OPOLSKI LTDA ME
85.575-000 SAO JORGE D OESTE / PR
01.227.358/0001-14 I.E.: 9010483040
Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL RAGNINI

N.I.R.E.: 41207705392

Data Reg.: 12/09/2013

Folha: 00051
Emissão: 31/12/2013
Hora: 16:32:12
Registro: 99200032

Em - Dezembro/2013

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro líquido	Saldo Final
2472	CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00-C		15.000,00-C
2722	LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	95.418,55-C	19.835,79-D	75.582,76-C
	Saldos Em - Dezembro/2013	110.418,55-C	19.835,79-D	90.582,76-C

Em - Dezembro/2012

2472	CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00-C		15.000,00-C
2722	LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	67.208,58-C	28.209,97-D	95.418,55-C
	Saldos Em - Dezembro/2012	82.208,58-C	28.209,97-D	110.418,55-C

ANA CRISTINA OPOLSKI
EMPRESARIA

CPF: 066.410.319-77
RG: 73568285

ILDOMAR RAGNINI
Técnico Contabil
PR02298908
CPF: 46703764972
RG: 39606003

Em - Dezembro/2013

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Empresa Opolski & Opolski Ltda ME tem por objeto social Comercio Varejista de Artigos de Papelaria - CNAE 47610-03, é uma empresa por quotas de responsabilidade limitada, registrada sob a natureza jurídica 206-2 e teve seus atos constitutivos datados em 12/09/2013 e estão arquivados na JUCEPAR sob nº 41207705392. Está registrada no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.227.358/0001-14. Está sediada na cidade de São Jorge do Oeste - PR, à Rua Concordia, 414, Centro, CEP 85575-000.

NOTA 2 - BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2013 foram elaboradas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

2.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da companhia, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras com vencimento de curto prazo de cerca de três meses ou menos da data da transação.

2.2 Estoques

Os estoques de produtos para revenda estão demonstrados ao custo médio de aquisição e não superam o valor de mercado.

2.3 Imobilizado

Todos os itens do imobilizado são apresentados pelo custo menos depreciação acumulada. O custo inclui os gastos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e em condição necessária para que seja capaz de funcionar da maneira pretendida pela administração.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método da linha reta durante a vida útil estimada, como segue:

Edificações 25 anos

Máquinas 20-45 anos

Veículos 5 anos

Móveis, utensílios e equipamentos 10 anos

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente ajustado se este for maior que seu valor recuperável estimado.

Veículos

Taxas anuais de depreciação 20%

A empresa já teve todo o seu Imobilizado Depreciado

2.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

2.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

2.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

2.7 Capital Social

O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizado e subscrito.

2.8 Lucros e Prejuízos Acumulados

A empresa distribuiu lucros referente aos anos anteriores aos sócios de acordo com a participação social de cada um.

NOTA 3 - APRESENTAÇÃO DO BALANÇO

O Balanço Patrimonial não apresenta ajustes devido a adoção da Interpretação Técnica e Geral (ITG 1000) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, pois fez-se uso da isenção da relevância já que os valores observados pela adoção da norma não superam o custo benefício para seu registro. Sendo que os valores apresentados no Patrimônio Líquido de 31/12/2012 não sofreram alterações, e com isso, apresenta-se o balanço na data de transição 01/01/2013 idêntico ao balanço apresentado em 31/12/2012.

0108 0001 OPOLSKI & OPOLSKI LTDA ME

85.575-000 SAO JORGE D OESTE / PR

01.227.358/0001-14 I.E.: 9010483040

N.I.R.E.: 41207705392

Data Reg.: 12/09/2013

Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL RAGNINI

Folha: 00053

Emissão: 31/12/2013

Hora: 16:32:13

Registro: 99200032

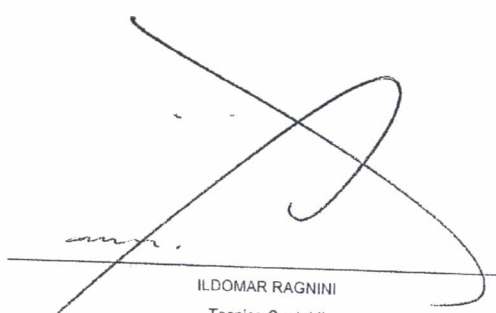
Em - Dezembro/2013

NOTAS EXPLICATIVAS


ANA CRISTINA OPOLSKI
EMPRESARIA

CPF: 066.410.319-77

RG: 73568285


ILDOMAR RAGNINI

Técnico Contábil

PR02298908

CPF: 46703764972

RG: 39606003

LIVRO DIÁRIO

Firma: OPOLSKI & OPOLSKI LTDA ME

Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 18

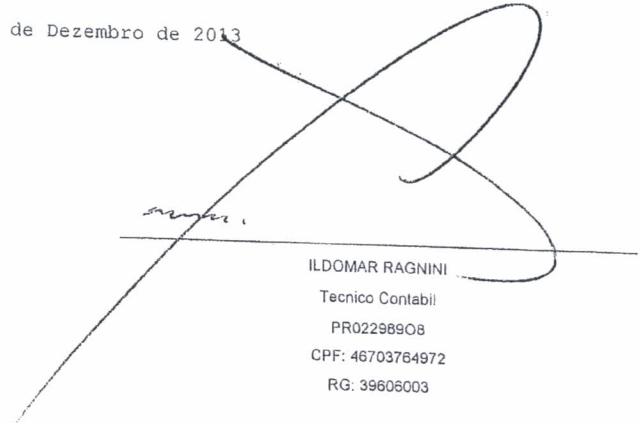
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00056 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00056 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

SAO JORGE D OESTE / PR, 31 de Dezembro de 2013


ANA CRISTINA OPOLSKI
EMPRESARIA

CPF: 066.410.319-77
RG: 73568265


ILDOMAR RAGNINI
Tecnico Contabil
PR02298908
CPF: 46703764972
RG: 39605003





ESTADO DO PARANÁ

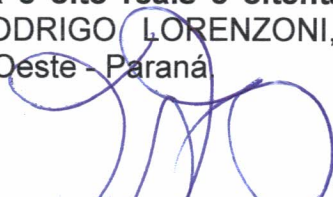
Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 03/2015; OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores. **FORNECEDOR:** OPOLSKI & OPOLSKI – LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 01.227.358/0001-14. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93; **VALOR - R\$ 2.778,80(Dois mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).** **RATIFICAÇÃO:** 03/03/2015, pelo Sr. RODRIGO LORENZONI, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.


RODRIGO LORENZONI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2014

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste - PR.

Contratada: **OPOLSKI & OPOLSKI – LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 01.227.358/0001-14.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores.

Valor total do contrato: **R\$ 2.778,80(Dois mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).**

Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2015.

Data da Assinatura: 09/03/2015.

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE DOIS VIZINHOS E EXTENSÃO DE BASE
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, CRUZEIRO DO IGUAÇU E VERÉ - PARANÁ

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2015

Pelo presente Edital, o SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE DOIS VIZINHOS E EXTENSÃO DE BASE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, CRUZEIRO DO IGUAÇU E VERÉ - PARANÁ, com CNPJ nº 78.686.862/0001-07, sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 956, Dois Vizinhos/PR, representante legal da categoria dos Professores Municipais de Dois Vizinhos, Boa Esperança do Iguaçu, Cruzeiro do Iguaçu e Veré/PR, da administração Pública Direta e Indireta, autárquica e fundacional, FAZ SABER que, conforme dispõe o artigo 605 da CLT, e de acordo com as disposições dos arts. 580 e 582 da CLT, o desconto da Contribuição Sindical dos Professores Municipais deverá ser efetuado até o dia 31 de março de 2015 e recolhido na Caixa Econômica Federal até o dia 06 de Abril de 2015. Ficam os interessados, identificados, desde já, que o não recolhimento da Contribuição Sindical e de seus empregados até o dia 06 de abril de 2015, importará em multa de 10% (dez por cento) nos primeiros 30 dias, com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de 1% (um por cento) e atualização monetária, conforme estabelece o artigo 600 da CLT.

Dois Vizinhos, 10 de Março de 2015.

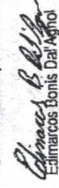

Maria Helena Affi

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DOIS VIZINHOS E EXTENSÃO DE BASE VERÉ, SALT DO LONTRA, CRUZEIRO DO IGUAÇU E BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PARANÁ

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2015

Pelo presente Edital, o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DOIS VIZINHOS E EXTENSÃO DE BASE VERÉ, SALT DO LONTRA, CRUZEIRO DO IGUAÇU E BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PARANÁ, com CNPJ nº 78.686.854/0001-60, sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 956, Dois Vizinhos/PR, representante legal da categoria dos Servidores Públicos Municipais de Dois Vizinhos, Veré, Salt do Lontra, Cruzeiro do Iguaçu e Boa Esperança do Iguaçu/PR, da administração Pública Direta e Indireta, autárquica e fundacional, FAZ SABER que, conforme dispõe o artigo 605 da CLT, e de acordo com as disposições dos arts. 580 e 582 da CLT, o desconto da Contribuição Sindical dos Servidores Públicos deverá ser efetuado até o dia 31 de março de 2015 e recolhido na Caixa Econômica Federal até o dia 06 de Abril de 2015. Ficam os interessados, identificados, desde já, que o não recolhimento da Contribuição Sindical e de seus empregados até o dia 06 de abril de 2015, importará em multa de 10% (dez por cento) nos primeiros 30 dias, com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de 1% (um por cento) e atualização monetária, conforme estabelece o artigo 600 da CLT.

Dois Vizinhos/PR, 10 de Março de 2015.


Edmarcos Bonis Dal Aglio

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

EXERCÍCIO 2015

Pelo presente edital, o Sindicato dos Empregados nas Indústrias do Vestuário e Confeções em Geral de Ampere - PR, com base neste município, integrantes do grupo 2 (empregados no vestuário) da CLT, Consolidação das Leis do Trabalho, que conforme dispõe o art. 582 a título de desconto do imposto Sindical dos Empregados representados por esta entidade em sua respectiva base territorial. Relativo à Março 2015 do corrente ano e recolhido em estabelecimento bancário credenciado pela Caixa Econômica até o mês de Abril de 2015. Ficam vossas empresas ou responsáveis, identificado desde já que o importará em multa conforme estabelece a CLT. Aproveitamos para informar que as guias de recolhimento, já estão sendo expedidas por esta entidade, devendo as empresas, que não receberam até o mês de março solicitá-las junto ao Sindicato ou pelo telefone 3547 2031. No prazo de 15 dias após o recolhimento, as cópias das guias deverão ser remetidas para este sindicato acompanhada da relação nominal dos empregados, da qual conste além do nome completo o número do PIS, função exercida remuneração percebida no mês do desconto e valor recolhido, conforme dispõe o artigo 583 da CLT parágrafo 2 da CLT, procedente normativo 41 do tribunal superior do trabalho - TST, e Nota Técnica nº 202/2009 do ministério do trabalho e emprego - MTE, publicado no DOU dia 15/12/2009.

Ampere, 09 de março de 2015

Sônia M. BRANDT

EDITAL DE AVISO AOS CONTABILISTAS EM GERAL E PESSOAL DE RECURSOS HUMANOS DAS EMPRESAS EM GERAL
Arts. 605/606 da CLT

Pelo presente "Edital de Notificação", o presidente do SINDICATO DOS MOTORIZISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PATO BRANCO-SINTROPAB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER a todos os contabilistas, escritórios de contabilidade que prestam serviço às empresas em geral e pessoal encarregado do setor de recursos humanos das empresas, com escritório próprio, no âmbito da base territorial deste sindicato, nos municípios a seguir: Pato Branco, Bom Sucesso do Sul, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Chopininho, Honório Serpa, Itaipava D'Oeste, Manguinhos, Maripólis, Palmas, São João, Saudades do Iguaçu, Sulina e Vitorino, que conforme os artigos: 578, 579, 580, 582 e 583 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, é DEVER DO EMPREGADOR, e, por conseguinte de quem faz a contabilidade das ou nas empresas, DESCONTAR no mês de março a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL devida pelos empregados das empresas em geral, aqueles pertencentes à "CATEGORIA DE REPRESENTAÇÃO DO SINDICATO conforme Estatuto e Carta Sindical ou (Centidade de Registro Sindical) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego" representados pelo SINTROPAB. O desconto em folha de pagamento do mês de Março, é na base de 1/30 (um trinta avos) da remuneração bruta do mês. O recolhimento deverá ser efetuado em conta bancária no mês de abril a teor do Artigo 583 da CLT. O não recolhimento implicará em multas e atualização monetária nos termos da Lei. De acordo com a Nota Técnica/ SRT/ MTE/ nº 202/2009, publicada no Diário Oficial da União, no dia 15/12/2009, os empregadores devem encaminhar às Entidades Sindicais de Trabalhadores, a relação nominal dos empregados contribuintes, constando: nome, nº do PIS, função, remuneração no mês do desconto e valor recolhido, no prazo de quinze dias depois do recolhimento da Contribuição.

Pato Branco, 09 de Março de 2015.

Então Antonio da Luz
Presidente

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2015

PELO PRESENTE EDITAL, O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIA, ...

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 25/03/2015, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 025/2015, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças para caminhões e ônibus da frota municipal.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 11 de março de 2015.

JANETE DE CASTRO - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 25/03/2015, às 16:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 028/2015, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 11 de março de 2015.

JANETE DE CASTRO - Pregoeira

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2014

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR.
Contratada: OPOLSKI & OPOLSKI - LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 01.227.358/0001-14.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores.

Valor total do contrato: R\$ 2.778,80 (Dois mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2015.

Data da Assinatura: 09/03/2015.

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 020/2015; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TCO PARANÁ - TACOGRAFOS LTDA - ME, LOCALIZADA NA RUA SOCIOLOGIA Nº 69 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO - CASCAVEL - PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 03.830.065/0001-52, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACOGRAFO NO MICRO-ÔNIBUS PLACAS AUV 9691, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: TCO PARANÁ - TACOGRAFOS LTDA - ME. CNPJ Nº. 03.830.065/0001-52, com sede na Rua Sociologia, 69 - CEP: 85819-250 - BAIRRO: UNIVERSITÁRIO CIDADE/UF: CASCAVEL/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. VALOR - R\$ 2.069,00 (dois mil e sessenta e nove reais). RECONHECIMENTO: 11/03/2015, por Ivanir da

BITCA
FEDERATIVA DO BR



EDITAL Nº 05/2015
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas
atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.303/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

2/6950ND-PTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos
que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração
de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à DEMARTRAN até
23/04/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Data Infração	Código da Infração
ADX0078	2/6950NIC0010595	50020
AOZ1440	2/6950NIC0010623	50020
AOX6121	2/6950NIC0010627	50020
ASG9048	2/6950NIC0010621	50020
ATJ0683	2/6950NIC0010601	50020
ATK2380	2/6950NIC0010617	50020
AUF6947	2/6950NIC0010607	50020
AUP7540	2/6950NIC0010597	50020
AUY9488	2/6950NIC0010615	50020
AWB1724	2/6950NIC0010618	50020
AWG56823	2/6950NIC0010607	50020
AWL5352	2/6950NIC0010600	50020
AWR4743	2/6950NIC0010624	50020
AWU9188	2/6950NIC0010619	50020
AXB5278	2/6950NIC0010614	50020
AYO1621	2/6950NIC0010603	50020
CRY1610	2/6950NIC0010588	50020
DG9112	2/6950NIC0010608	50020
FS15877	2/6950NIC0010596	50020
IQJ6122	2/6950NIC0010616	50020
IRW5503	2/6950NIC0010605	50020
IVT3982	2/6950NIC0010604	50020
MEN8471	2/6950NIC0010599	50020
MKJ1129	2/6950NIC0010608	50020
MKT3508	2/6950NIC0010613	50020
MLE3781	2/6950NIC0010610	50020
MLL9414	2/6950NIC0010609	50020
MLN6707	2/6950NIC0010612	50020
MLQ7952	2/6950NIC0010620	50020
OPX5463	2/6950NIC0010611	50020

Marmeleiro/PR, 04 de Março de 2015.

DIOGO HENRIQUE DECHRISTAN
DIRETOR DE TRÂNSITO

Prefeitura Municipal de Veré

DECRETO Nº 058/2015
03/02/2015

SÚMULA: Concede férias aos servidores municipais e dá outras providências.
ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ - ESTADO DO
PARANÁ, NOS DIAS DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A

Art. 1º - Conceder férias aos servidores municipais no período de 02 a 31 de Março
de 2015, conforme segue:

MATRÍCULA

NOME

0854-1 NEILA ANTUNES CORREA

0754-1 JANICE CECCON RODRIGUES DE LARA

0880-0 JOSÉ ISAUINO ALVES FERREIRA

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a
partir do 07 de Março de 2015.

Profetura Municipal de Veré, 02 de Março de 2015.

Adão Carlos dos Santos

Câmara Municipal de Vereadores
de São Jorge D'OesteEXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO

PROCESSO 03/2015; OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento
de material de expediente para Câmara de Vereadores. FORNECEDOR: OPOLSKI
& OPOLSKI - LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 01.277.358/0001-14. CONTRA-
TANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93; VALOR - R\$
2.178,80 (Dois mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). RATIFICAÇÃO:
03/03/2015, pelo Sr. RODRIGO LORENZONI, Presidente do Legislativo Municipal de
São Jorge D'Oeste - Paraná.

RODRIGO LORENZONI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste

Prefeitura Municipal de Vitorino

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 24/2014

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica
de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00,
com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná,
neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casa-
do, agricultor, portador do CPF nº 411.418.069-91 RG. nº 3.109.112-8/PR, doravante
denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa CLAUDIO FIDEL RAMOS -
ME situada a AVENIDA INDUSTRIAL, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº
97.525.2854/000112, neste ato representada por CLAUDIO FIDEL RAMOS, inscrito no
CPF/MF sob nº 840.001.989-04, RG 6.584.488, doravante denominado CONTRATA-
DA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições.

Clausula Primeira: Da Vigência -- passa a vigência do contrato original de
27/07/2015, para 27/02/2016

Clausula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições con-
tratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bom e fielmente cum-
prir integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores,
firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 04/03/2015

JUAREZ VOTRI

Prefeito Municipal/Contratante

CLAUDIO FIDEL RAMOS

CONTRATADA

CLAUDIO FIDEL RAMOS - ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 05/2015

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica
de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00,
com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná,
neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casa-
do, agricultor, portador do CPF nº 411.418.069-91 RG. nº 3.109.112-8/PR, doravante deno-
minado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa VALDIR JOSE PACIFICO NUNES
7085665904- ME situada a ROD. PRT 280, 1969, km. 353, Bairro Centro, Vitorino,
inscrita no CNPJ sob nº 12540905000133, neste ato representada por VALDIR JOSE
PACIFICO NUNES, inscrito no CPF/MF sob nº 706.566.659-04, RG 6.539.825-7 dorav-
ante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas
e condições.

Clausula Primeira: Do Valor - A Clausula Quinta do Contrato Original fica acrescido o
valor de R\$ 733,60 (setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Clausula Segunda: o valor da Clausula primeira deverá ser aplicado para aquisição
dos materiais conforme planilha abaixo:

Nº	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	25,12	M2	TELA PARA ALUMINUM, 100X100, 100X100, 100X100	100,00	2512,00
2	16,00	M2	ALUMINUM, 100X100, 100X100, 100X100	30,00	480,00
					733,60

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ
FALTA DE CUMPRIMENTO DE OBRIGACÃO

Contrato	CONTRATO Nº 0001/2015 - Empresa Fornecedor Nº 1170781 - MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.463/0001-00
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.
Valor	R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais)
Prazo de vigência	até 24 (vinte e quatro) meses, (03/02/2015), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o dia 03/02/2017, mediante a condição prevista na Lei nº 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/02/2015.

Contrato	CONTRATO Nº 0002/2015 - Empresa Fornecedor Nº 2822014 - MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.463/0001-00
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.
Valor	R\$ 28.997,80 (Vinte e oito mil e novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
Prazo de vigência	até 24 (vinte e quatro) meses, (03/02/2015), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o dia 03/02/2017, mediante a condição prevista na Lei nº 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/02/2015.

Contrato	CONTRATO Nº 0003/2015 - Empresa Fornecedor Nº 2822014 - MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.463/0001-00
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.
Valor	R\$ 11.111,11 (Onze mil e cento e onze reais e dez centavos)
Prazo de vigência	até 24 (vinte e quatro) meses, (03/02/2015), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o dia 03/02/2017, mediante a condição prevista na Lei nº 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/02/2015.

Contrato	CONTRATO Nº 0004/2015 - Empresa Fornecedor Nº 2822014 - MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.463/0001-00
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.
Valor	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Prazo de vigência	até 24 (vinte e quatro) meses, (03/02/2015), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o dia 03/02/2017, mediante a condição prevista na Lei nº 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/02/2015.

Contrato	CONTRATO Nº 0005/2015 - Empresa Fornecedor Nº 2822014 - MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.463/0001-00
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.
Valor	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Prazo de vigência	até 24 (vinte e quatro) meses, (03/02/2015), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o dia 03/02/2017, mediante a condição prevista na Lei nº 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/02/2015.

Contrato	CONTRATO Nº 0006/2015 - Empresa Fornecedor Nº 2822014 - MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.463/0001-00
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.
Valor	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Prazo de vigência	até 24 (vinte e quatro) meses, (03/02/2015), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o dia 03/02/2017, mediante a condição prevista na Lei nº 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/02/2015.

Contrato	CONTRATO Nº 0007/2015 - Empresa Fornecedor Nº 2822014 - MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.463/0001-00
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.
Valor	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Prazo de vigência	até 24 (vinte e quatro) meses, (03/02/2015), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o dia 03/02/2017, mediante a condição prevista na Lei nº 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/02/2015.

Contrato	CONTRATO Nº 0008/2015 - Empresa Fornecedor Nº 2822014 - MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.463/0001-00
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.
Valor	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Prazo de vigência	até 24 (vinte e quatro) meses, (03/02/2015), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o dia 03/02/2017, mediante a condição prevista na Lei nº 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/02/2015.

Contrato	CONTRATO Nº 0009/2015 - Empresa Fornecedor Nº 2822014 - MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.463/0001-00
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.
Valor	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Prazo de vigência	até 24 (vinte e quatro) meses, (03/02/2015), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o dia 03/02/2017, mediante a condição prevista na Lei nº 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/02/2015.

Contrato	CONTRATO Nº 0010/2015 - Empresa Fornecedor Nº 2822014 - MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.463/0001-00
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.
Valor	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Prazo de vigência	até 24 (vinte e quatro) meses, (03/02/2015), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o dia 03/02/2017, mediante a condição prevista na Lei nº 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/02/2015.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 02/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE E A EMPRESA OPOLSKI & OPOLSKI LTDA ME.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Concórdia, nº 428, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ o nº. 02.232.834/0001-58, neste ato representado por seu Presidente, Rodrigo Lorenzoni, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.383.464-5 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº CPF:880.322.309-63, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Reser, s/nº, Distrito de São Bento dos Lagos, no Município de São Jorge D'Oeste - PR, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa OPOLSKI & OPOLSKI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.227.358/0001-14, com sede na Rua Concórdia, nº 414, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, neste ato representada por NELSON OPOLSKI, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade R.G. nº 579.164 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 068.432.129-72, residente e domiciliado na Rua Francisco Debortoli, nº 777, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº **03/2015** e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores, conforme descrito na planilha anexa a solicitação de contratação, sendo a entrega de forma parcelada, de acordo com a necessidade e solicitação do Legislativo Municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada estará sujeita as condições previstas no presente contrato e no procedimento de Dispensa de Licitação nº. 03/2015, que é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que o fornecimento dos produtos deverá ser executado em estrita obediência ao presente contrato.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A CONTRATADA se obriga a realizar o fornecimento dos produtos objeto do presente contrato, conforme descrito na tabela em anexo pelo valor total de **R\$ 2.778,80(Dois mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).**

Parágrafo Único – O fornecimento deverá ser realizado conforme solicitação/requisição emitida pela Câmara Municipal, sendo que é de responsabilidade do fornecedor contratado o custo de deslocamento de entrega (ida e volta), quando solicitado/requisitado, devendo os produtos serem entregues no prazo máximo de **até 01 (um dia)** útil a contar da solicitação, durante a vigência do contrato, a qual ficará como fiel depositária dos objetos;

§ 2º. - O pagamento dar-se-á parcelado mensal, após a entrega, emissão e aceitação da nota fiscal eletrônica, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á de forma parcelada mensal, após a emissão e aceitação da nota fiscal, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos destinados ao pagamento das obrigações de que trata o presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01/001	Câmara Municipal	010011311	33.90.30.16.00	01001

PARÁGRAFO SEGUNDO: As notas fiscais deverão ser apresentadas em 2 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos fornecidos.

PARÁGRAFO QUARTO: Os pagamentos serão realizados na sede da **CAMARA MUNICIPAL**, através de sua tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susado até que as providencias pertinentes tenham sido tomadas pela parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: As notas fiscais deverão ser entregues na sede da **CAMARA MUNICIPAL**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PARÁGRAFO SETIMO: Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **CAMARA MUNICIPAL**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a estes.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2015, salvo quando for rescindido no termo da lei.

CLÁUSULA QUINTA – Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Além das condições contidas no processo de Dispensa de Licitação 03/2015 compete a CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preço apresentada;
- b) A CONTRATADA deverá priorizar as entregas dos produtos objeto do presente contrato conforme solicitado pela Contratante, com prazo máximo de entrega não superior a 01(dia) após a solicitação.
- c) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação;
- d) A CONTRATADA deverá cumprir com as obrigações contidas no processo de Dispensa nº **03/2015**, ficando vinculada a proposta de preço.
- d) O pagamento de quaisquer taxas ou emolumento concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes do presente contrato e termos da dispensa de licitação nº 03/2015, poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:

- I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;
- II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;
- III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA OITAVA- Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA NONA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade do disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente será revisto os preços a critério da Administração, caso ocorra fato devidamente motivado e justificado que inviabilizem a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no procedimento de dispensa de licitação nº 01/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Faz parte integrante, o contido no processo de dispensa de licitação nº 03/2015, em especial a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação nº 03/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários



ESTADO DO PARANÁ

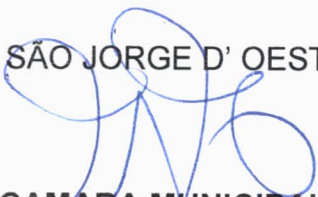
Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

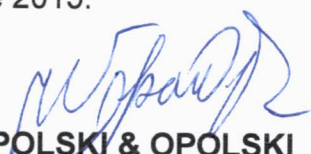
Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

durante a sua vigência, decorrentes as obrigações assumida pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviço.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO: as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para o Foro do mesmo a Comarca de SÃO JOÃO, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras em direito permitidas.

SÃO JORGE D' OESTE – PR, 09 de março de 2015.


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JORGE D' OESTE
CONTRATANTE**


**OPOLSKI & OPOLSKI
CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR

Pesquisa de Preço

São Jorge D'Oeste, 19 de fevereiro de 2015.

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para o seguintes produtos:

Produto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Papel sulfite tamanho A4 caixa 5.000 folhas	12	130,00	1.560,00
Caneta esferográfica cristal caixa com 50 uni	10	37,00	370,00
Clips 8/0 caixa com 180 unidades	5	8,95	44,75
Clips 2/0 caixa com 730 unidades	5	8,95	44,75
Clips 3/0 caixa com 430 unidades	5	8,95	44,75
Prendedor de Papel 41 mm caixa 12 unidades	5	14,40	72,00
Prendedor de Papel 32 mm caixa 12 unidades	5	11,40	57,00
Grampeador com estrutura metálica 26/6	3	29,95	89,85
Grampo 26/6 para grampeador galvanizado com 5.000 unidades	05	4,10	20,50
Régua 30 cm 100% polystyrene	05	2,00	10,00
Caneta Fixa	16	10,50	168,00
Caneta lumicolor marca texto caixa 12 und	05	27,30	136,50
Cola bastão c alta resistência	10	4,80	48,00
Etiqueta em formulário contínuo	10	0,50	5,00
Agenda 200 folhas – formato 134mmX194mm	03	23,00	69,00
Grampo trilho caixa com 50 jogos	03	12,90	38,70

2.778,80

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLAIR MARIANO DA COSTA
Secretario Administrativo

OPOLSKI & OPOLSKI LTDA-ME

LIVRARIA SAO JORGE

CNPJ 01.227.358/0001-14 CCE 90104830-40

Ilmo Sr.
Vendedor

19/02/15

D

C